

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DECRETO Nº 941, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO VI
MATRIZ OPERACIONAL PARA O
COMPONENTE “FINANCIAMENTO
AMBIENTAL DE LONGO ALCANCE

Nº	Tema	Item	Meta do Componente	Ações-chave	Prazo	Resultado		Setor(es)/ Orgão(s) Responsável(is)
						Indicador	Métrica	
1	Fundo da Amazônia Oriental	1.1	Fundo da Amazônia Oriental (FAO) estruturado e ativo.	Estabelecer o Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO)	Set/ 20	Portaria membros CGFAO publicada em DOE	Unid.	DPC/SEMAS.
				Selecionar entidade gestora do FAO	Nov/ 20	Entidade selecionada por Edital específico	Unid.	DPC/SEMAS.
				Aprovar os documentos básicos referentes à mecânica de funcionamento do FAO, incluindo procedimentos claros de integridade, contabilidade, auditoria, salvaguardas e incentivo à denúncia de irregularidades.	Abr/ 21	Documentos básicos elaborados e aprovados pelo CGFAO	Unid.	Entidade Gestora/FAO, Comitê Gestor/FAO
				Elaborar e divulgar Plano de Comunicação do FAO visando à captação de recursos para os eixos de investimento previstos no Decreto Estadual nº.	Jul/ 21	Plano de comunicação aprovado	Unid.	Entidade Gestora/FAO, Comitê Gestor/FAO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

				346/2019.		o e disponí vel ao CGFAO		
2	Ecosistema de Fundos	2.1	Ecosistema de fundos visando à sustentabilidade financeira da gestão ambiental desenhado e em operação.	Estabelecer uma organização lógica de fundos públicos e privados, bem como demais oportunidades de financiamento, visando à efetivação de um Ecosistema de Fundos que racionalize aplicação de recursos e potencialize novas captações.	Jun/ 21	Ecosistema de fundos organizado em documento conceitual	Unid.	DICAP/ SEPLAD, DIPLAN/SEPLAD, DGAF/SEMAS, DPC/SEMAS, DG- MUC/ IDEFLOR-Bio, FUNDEFLOR/ IDEFLOR-Bio.